Diário Oficial da União - Nº 195 - Seção 1 - págs. 76

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DO PROCURADOR-GERAL

PROTOCOLO 1878/2015/PGJM
INQUÉRITO POLICIAL MILITAR 175-65.2014.7.01.0201
2ª AUDITORIA DA 1ª CJM
EMENTA. IPM. PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INDEFERIMENTO PELO JUÍZO. TOMABENTO DE VIATURA MILITAR. LESÕES CORPORAIS LEVES NOS OCUPANTES. PROBLEMAS EXISTENTES NA VIATURA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE VIOLAÇÃO DE DEVER DE CUIDADO PELO MOTORISTA. ARQUIVAMENTO.
IPM instaurado para apurar as circunstâncias que envolveram o tombamento de viatura militar, que resultou em lesões corporais leves nos ocupantes. Pedido de arquivamento rejeitado pela Justiça Militar. Folgas e desgastes existentes em equipamentos do veículo que podem ter contribuído para o acidente. Relatos dos ocupantes no sentido de que o motorista não trafegava em velocidade acima do máximo permitido nem realizou manobras perigosas. Ausência de indícios de violação de dever de cuidado objetivo. Imputação dos resultados lesivos ao motorista pelo só fato de dirigir a viatura que configuraria evidente responsabilização penal objetiva. Arquivamento determinado pelo PGJM.

Brasília-DF, 7 de outubro de 2015.

ROBERTO COUTINHO
Procurador-Geral
Em exercício

Diário Oficial da União - Nº 195 - Seção 2 - págs. 9

COMANDO DA MARINHA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 455/MB, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com inciso XII do art. 82 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 574/MB, de 28 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 232, de 1º de dezembro de 2014, Seção 2, página 10, referente à colocação do 3ºSG-EP 00.0170.27 JIMMY DA SILVA BESSA à disposição do Ministério Público Militar, a fim de servir na Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro, conforme a seguir:

Onde se lê:

"...no período de novembro de 2014 a outubro de 2015, para exercer função de natureza não militar."

Leia-se:

"...no período de novembro de 2014 a outubro de 2016, para exercer função de natureza não militar."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

EDUARDO BACELLAR LEAL FERREIRA

Diário Oficial da União - Nº 195 - Seção 1 - págs. 76

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 126, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12. inc. XX e § 1º, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público CNMP), resolve:

Art. 1º Designar o Procurador de Justiça Militar DIMORVAN GONÇALVES LEITE, para atuar, pelo período de 6 (seis) meses, como membro colaborador da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, com prejuízo parcial de suas atribuições no Ministério Público Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS